



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

### DECRETO Nº 279, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

**REAJUSTA OS VALORES DE REFERÊNCIA DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.1º DA LEI MUNICIPAL 4.416 DE 28 DE DEZEMBRO 2005.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o solicitado no Mem. nº 398/2014 da Secretaria da Fazenda, o qual solicita a elaboração de um decreto, haja vista a necessidade de atualização de tributos para o exercício de 2015;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Reajustar, a contar de 01/01/2015, o valor monetário constante do art.33 do Código Tributário Municipal, tendo em conta as alterações introduzidas pelas Leis Municipais 4.264/04 e 4.416/05, passará a ser reajustado no índice de 6,34%, e o valor de referência municipal de impostos no valor de R\$ 260,83(duzentos e sessenta reais e oitenta três centavos).

**Art. 2º.** O valor monetário constante do art.201 do Código Tributário Municipal, tendo em conta as alterações introduzidas pelas Leis Municipais 4.264/04 e 4.416/05, passará a ser de R\$ 12,29 (doze reais e vinte nove centavos) – valor de referência municipal de taxas.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Jaguarão, 08 de dezembro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Jehad Mohamed**  
Secretária de Administração